

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 006/2016

VALE TRANSPORTE

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

GOVERNADOR DO ESTADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
BRUNO CAMPOS PEREIRA
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DELSON LUIZ BORGES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA
MÁRIO SERGIO DE FARIA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
SUELLEN MOREIRA GONZALEZ
VANESSA GIL DE SOUZA



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	4
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	5
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	5
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	6
5.1. Contribuição do Empregador	6
5.2. Contribuição do Beneficiário (Empregado).....	11

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos **procedimentos contábeis para empenhamento, liquidação e pagamento da Despesa com Vale Transporte.**



A Lei Federal nº 7.418/85 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 7.619/87 instituiu que o empregador antecipará o Vale-Transporte ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos;

O Decreto Federal nº 95.247/87 regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 7.619/87;

O Vale-Transporte, no que se refere à contribuição do empregador, não tem natureza salarial, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não é considerado para efeito de pagamento da gratificação de natal e não configura rendimento tributável do beneficiário com fulcro no artigo 6º do decreto supracitado;

O Vale-Transporte será custeado pelo beneficiário (empregado) na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, e pelo empregador, no que exceder à parcela custeada pelo empregado, com fulcro no artigo 9º do referido Decreto;

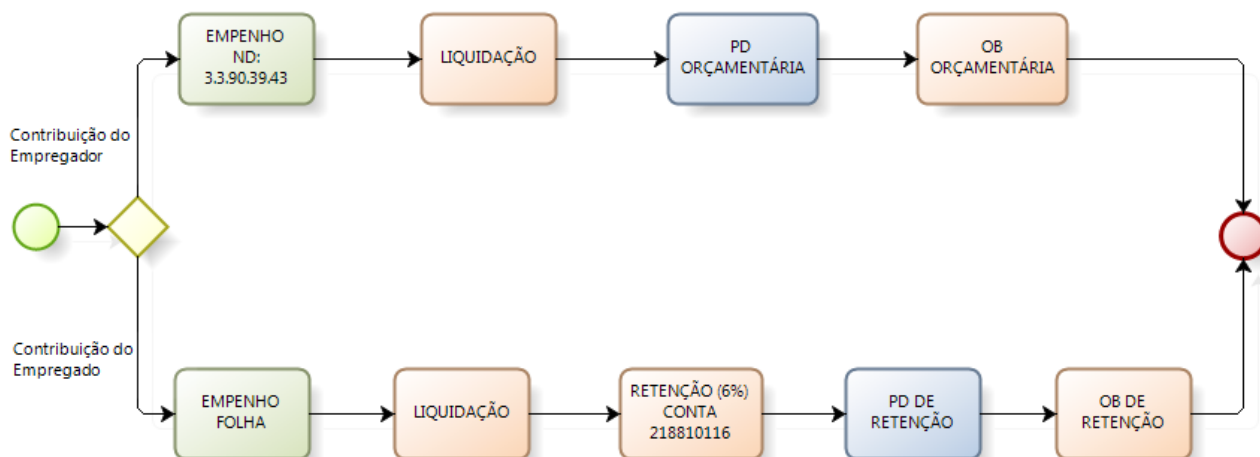
As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2016, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2015.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa a padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFE-RIO dos lançamentos contábeis da Execução da Despesa com Vale Transporte.

A contabilização prevista nesta Norma torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibilizamos o passo-a-passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis específicas do subsistema patrimonial constantes do Plano de Contas Único do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.00 = CONTA ÚNICA

1.1.1.1.1.02.02 = CONTA ÚNICA/BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.19.00 = BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS BANCOS

1.1.1.1.1.19.02 = BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.19.03 = BANCO DO BRASIL S/A

1.1.1.1.1.19.04 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2.1.1.1.1.01.00 = PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO

2.1.1.1.1.01.01 = SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

2.1.3.1.1.01.00 = FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCÍCIO

2.1.3.1.1.01.01 = FORNECEDORES E CREDORES

2.1.8.8.1.01.00 = CONSIGNACOES

2.1.8.8.1.01.16 = RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE

3.3.2.3.1.26.00 = VALE TRANSPORTE

3.3.2.3.1.26.01 = VALE TRANSPORTE

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

A Natureza de despesa relacionada a esta Nota Técnica, demonstrada até o nível de elemento de despesa, poderá ser consultada através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa

Para a contabilização proposta na presente Nota Técnica, e de acordo com classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ, disponível no endereço www.planejamento.rj.gov.br, a Natureza de Despesa desdobrada até o subelemento será:

3.3.90.39.43 – Vale Transporte

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1. Contribuição do Empregador

1º PASSO: EMPENHO

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho.

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Empenho.

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento do Vale Transporte na Natureza de Despesa **3.3.90.39.43**. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, link “Manuais”.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL:**
“Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

ITEM PATRIMONIAL relacionado:

“Vale Transporte”

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

O empenhamento da despesa será processado na modalidade “estimativa” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

O “credor” do empenho será a Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR sob o CNPJ nº 33.747.288/0002-00.

Visualizar Nota de Empenho

Identificação

* Data Emissão 06/05/2015 Data de lançamento Número

* Unidade Gestora 124100 CEPERJ

Alteração

* Tipo de Credor PJ Código 33747288000200 Nome Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro

Crédito disponível Saldo de produtos a detalhar 0,00 Saldo de cronograma a detalhar 0,00

Classificação Detalhamento Itens Produtos Cronograma Processo Observação Espelho Contábil Histórico

Tipo de reconhecimento de passivo Passivo a ser reconhecido

Nota de Reserva

Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária 12410 - Fundação Centro Estadual de Estatist., Pesq. e Formação de Servid. Públ. do RJ

Programa de trabalho

Fonte 310 - Arrecadação Própria - Administração Indireta

Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000000 - Não Detalhado

Tipo de Área Geográfica 3 - REGIÃO DO ESTADO

Área Geográfica 33000000 - Rio de Janeiro

Plano Interno 000000000000 - Plano Interno nao identificado

Unidade Gestora Responsável 000000 - UG não identificada

LME 02 - Despesas Obrigatórias

Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado

Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado

Contrato 000000000 - Sem contrato

Programa de Financiamento Externo/Interno 0 - Indefinido

Chave SIGA Não Definido

→ Na aba **Classificação**, selecionar a opção “**Passivo a ser reconhecido**”:

Classificação Detalhamento Itens Produtos Cronograma

Tipo de reconhecimento de passivo Passivo a ser reconhecido

Nota de Reserva Passivo a ser reconhecido

* Natureza Passivo reconhecido previamente

Passivo reconhecido previamente em exercício anterior

Passivo reconhecido previamente sem credor definido

2º PASSO: LIQUIDAÇÃO

→ Nota de Liquidação (NL)

Para inserir uma **Nota de Liquidação**, é indispensável que o usuário do SIAFE–RIO preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

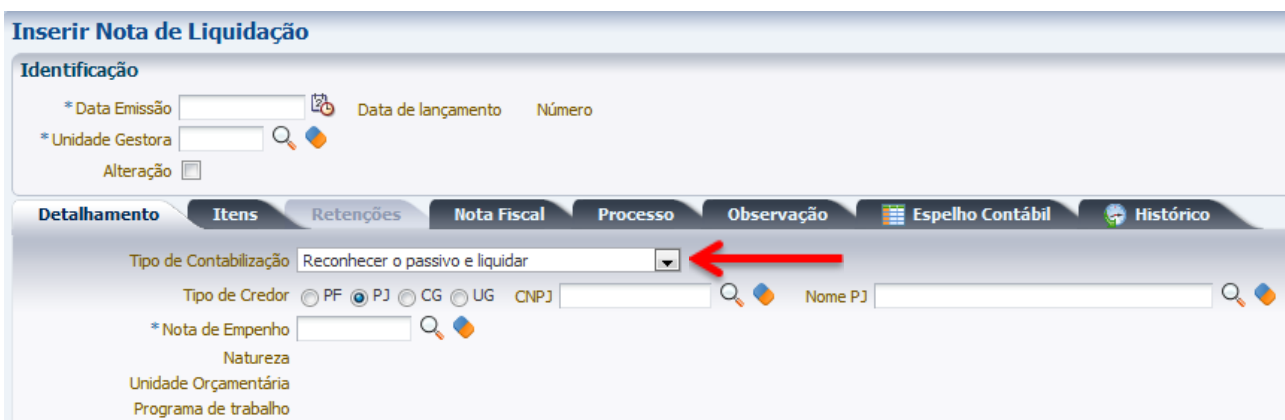
→ No **menu do sistema** selecione a opção:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação.

→ Clique em  ;

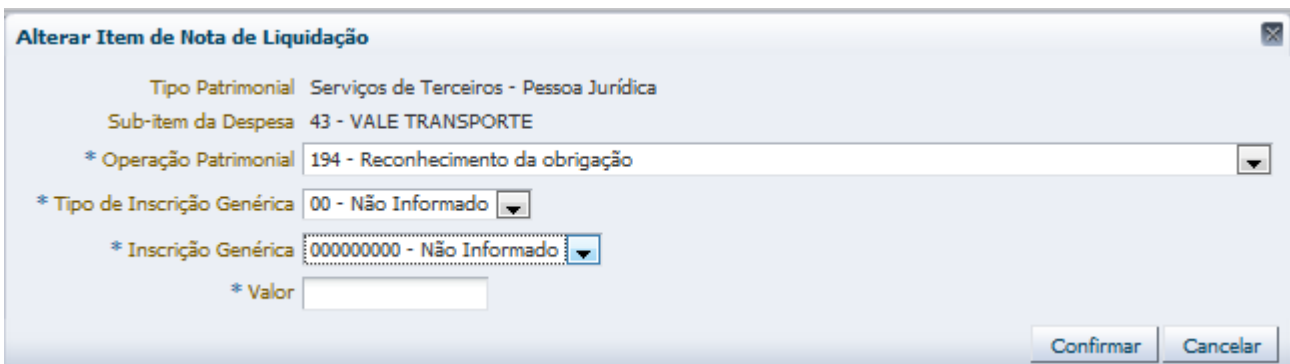
→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização”, selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**”:



Observação: Os dados do empenho são automaticamente carregados quando é informado o número do documento.

→ Ao Selecionar a aba **Itens**, as informações já estarão automaticamente carregadas a partir da nota de empenho selecionada na aba anterior.

→ Pressione o botão **Alterar/ Liquidação Parcial**. 



→ Efetue o preenchimento dos campos “**Nota Fiscal**”, “**Processo**” e “**Observação**”

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

→ Pressione o botão  ;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
332312601	213110101		
622130101	622130301		
622920101	622920103		
799120101	899120101		
722110101	822110101		
821120101	82113 0101		

3º PASSO: PAGAMENTO

→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ Clique em  ;

Observação: Ao informar o número da NL no campo “Nota de Liquidação”, no detalhamento da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

→ Efetue o preenchimento dos campos de “**Identificação**” e da aba “**Detalhamento**”;

→ Na aba **Detalhamento**, o campo “Domicílio Bancário de Destino” será preenchido com a informação “BANCO-BANCO”;

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

* Data de Programação 18/0 - Seleccione -
 341 - 8219 - 231563
 Data de Vencimento 409 - 0019 - 2079069
 409 - 0019 - 2374338
 * UG Liquidante 2001 237 - 1698 - APLICAÇÃO - APLICAÇÃO
 * Tipo de PD Orç 237 - 1698 - BANCO - BANCO
 237 - 1698 - BCO AUTENT - BCO AUTENT
 237 - 1698 - BCO FOLHA - BCO FOLHA
 237 - 1698 - BNDES - BNDES
 237 - 1698 - CAMBIO - CAMBIO
 237 - 1698 - CAMBIOBB - CAMBIOBB
 237 - 1698 - CAMBIOBRAD - CAMBIOBRAD
 237 - 1698 - COBARRAS - COBARRAS
 237 - 1698 - CONTAS - CONTAS
 237 - 1698 - DÍVIDA - DÍVIDA
 237 - 1698 - DUDA - DUDA
 237 - 1698 - GPS - GPS
 237 - 1698 - JUDICIAL - JUDICIAL
 237 - 1698 - LISTA - LISTA
 237 - 1698 - LISTAPESS - LISTAPESS
 Domicílio Bancário de Destino 237 - 1698 - BANCO - BANCO

→ Na aba **Itens** Pressione o botão e informe o valor do pagamento a ser efetuado;

Inserir Item da PD Orçamentária

* Tipo Patrimonial Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 * Sub-item da Despesa 43 - VALE TRANSPORTE
 * Operação Patrimonial 193 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual
 * Tipo de Inscrição Genérica 00 - Não Informado
 * Inscrição Genérica 000000000 - Não Informado
 * Vinculação de Pagamento - Seleccione -
 - Seleccione -
 0 - Sem liberação prévia de limite de saque
 1 - Custeio
 2 - Pessoal
 99 - Despesas Diversas

Confirmar Cancelar

→ Preencher os campos solicitados nas abas **“Processo”** e **“Observação”** e em seguida clicar no botão ;

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento.

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → EXECUÇÃO DE PD

→ Tendo executado a PD, teremos uma **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco**. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → OB ORÇAMENTÁRIA

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
213110101	111110202		
622130301	622130401		
899120103	899120105		
821130101	821140101		
899310101	799310101		
822110301	822110401		

5.2. Contribuição do Beneficiário (Empregado)

Nos termos do que dispõe o artigo 9º do Decreto Federal nº 95.247/87, o beneficiário (empregado) contribuirá para o custeio da despesa com Vale Transporte com parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, que deverá ser descontado em folha de pessoal.

A parcela da contribuição do beneficiário (empregado) será contabilizada através da Nota de Liquidação no Tipo de Retenção denominado “**Vale Transporte**”, com registro à conta 2.1.8.8.1.01.16 – RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE, cuja estrutura classificatória (conta-corrente) é ANO + CNPJ DA FETRANSPOR.

1º PASSO: EMPENHO

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa à folha de pagamentos na Natureza de Despesa **3.1.9.0.XX.XX**. As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, link “Manuais”.

2º PASSO: Retenção do Valor em Folha de Pagamento

A contribuição mensal do empregado será contabilizada na conta 2.1.8.8.1.01.16 – Vale Transporte, mediante classificação de consignação efetuada na folha de pagamento.

O valor consignado na folha de pagamento (6% do salário básico ou vencimento) será contabilizado durante a confecção da **Nota de Liquidação – NL** no momento da **Retenção**, conforme tela abaixo:

→ Na aba **Retenções**, clique em **Inserir**:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

Inserir Item de Retenção

* Tipo de Retenção: RETENCAO VALE TRANSPORTE - 152

* Credor da Retenção: 33747288000200 - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro ...

* Tipo Patrimonial:

* Sub-item da Despesa:

* Operação Patrimonial: 1104 - Reconhecimento da obrigação

* Tipo de Inscrição Genérica: - Selecione -

Inscrição Genérica

* Valor:

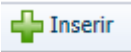
Confirmar Cancelar

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
211110101	218810116		
622130301	622130402		
799120101	899120102		
821120101	821130201		

3º PASSO: PAGAMENTO

→ **Programação de Desembolso de Retenção (PD de Retenção)**

Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

→ Na aba **Itens** da PD de Retenção, pressione o botão  e preencha os campos conforme tela abaixo:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

Alterar Item da PD de Retenção

Número da NL :

Tipo de Retenção: RETENÇÃO VALE TRANSPORTE - 152

Credor da Retenção: 33747288000200 - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro é FETRANSPOR

Tipo Patrimonial:

Sub-item da Despesa:

* Operação Patrimonial: 1100 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual

* Tipo de Inscrição Genérica: 00 - Não Informado

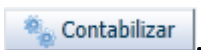
* Inscrição Genérica: 000000000 - Não Informado

* Vinculação de Pagamento: 99 - Despesas Diversas

Saldo a pagar:

* Valor pago:

→ A seguir, preencha os campos das abas “*Processo*” e “*Observação*” e clique no botão



→ Após a confecção da **PD DE RETENÇÃO**, a mesma deverá ser executada através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento.

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → EXECUÇÃO DE PD

→ Tendo executado a PD, teremos uma **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco**. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → OB de Retenção

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218810116	111110202		
899120104	899120106		
899310101	799310101		
821130201	822140101		

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE - nº 006/2016 – VALE TRANSPORTE

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

À consideração superior.

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Coordenador de Atendimento e Orientação Contábil
ID: 5015469-9 CRC/RJ 117088/O-0

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício
ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

De acordo. Publique-se.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro